



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 07/2021**

**Dispõe sobre a assinatura eletrônica no âmbito do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.**

### **Parecer jurídico**

A proposta contida no Projeto de Resolução nº. 07/2021, de autoria da Mesa Executiva, pretende instituir a assinatura eletrônica no âmbito do Poder Legislativo, mediante os requisitos e critérios estabelecidos nos artigos 3º a 15. Com as assinaturas eletrônicas de que trata o presente projeto de resolução, a Câmara Municipal pretende dar início à implantação da documentação/processos eletrônicos, garantindo maior agilidade ao desenvolvimento das atividades legislativas, transparência e segurança de dados em cumprimento às normas pertinentes a essa questão, em especial à Lei Geral de Proteção de Dados.

Para tanto, após o devido treinamento de pessoal, cada usuário terá seu login e senha, de caráter pessoal e intransferível, com os quais deverá assinar eletronicamente os documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades junto a este Poder Legislativo municipal.

A presente regulamentação encontra-se em consonância com as disposições constantes da Lei Federal nº. 14.063/2020, inexistindo impedimentos legais à aprovação do Projeto de Resolução nº. 07/2021.

É o parecer.

Castro, 06 de dezembro de 2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer  
Procuradora Jurídica